



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 2717, DE 29 DE JULHO DE 2014

DISPÕE SOBRE USO DE VIAS PÚBLICAS NOS LOCAIS ONDE SERÃO REALIZADOS EVENTOS INERENTES À FESTA DE AGOSTO DE 2014.

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art. 1º. No período de 1º a 16/08/2014 haverá em Lagoa Santa a “Festa de Agosto de 2014” e o “ 191º Jubileu de Nossa Senhora da Saúde”, no Campo da Antiga FEBEM, hoje UAITEC (**POLO I**) e na Praça Dr. Lund e seu entorno no Centro de Lagoa Santa (**POLO II**).

O Espaço delimitado com **ÁREA DE SEGURANÇA** compreende em:

POLO I: Na Avenida Getúlio Vargas dos números 248 ao nº 6.150. Na Rua Conde Dolabela que compreende da rotatória até a Rua Lindolfo da Costa Viana. Em toda a extensão da Rua Santos Dumont e da Rua Tristão Mariano, na Rua Joaquim André, na Rua Lindolfo da Costa Viana o trecho compreendido entre Rua Conde Dolabela até o número 59.

POLO II: Em toda extensão da Praça Dr. Lund e vias laterais a Igreja Nossa Senhora da Saúde, em toda extensão da Rua Barão do Rio Branco, na Rua Marechal Deodoro entre a Rua Milton Campos e Praça Dr Lund.

Art. 2º. Por motivo de segurança e considerando o grande público que é esperado, fica proibido, durante o período de 1º a 16/08/2014 e nos locais constantes no art. 1º deste Decreto:

I – A utilização de mesas, cadeiras e tendas em passeios públicos;

II – A utilização de garrafas de vidro, espetos para churrasco, objetos cortantes e/ou pontiagudos tais como canivetes, facas;

III – A utilização de equipamentos de som cujo nível sonoro produza ruídos acima de 60 decibéis no ambiente exterior, e que estejam instalados em automóveis, bares, restaurantes e vias públicas sem a prévia autorização do órgão municipal competente (Alvará de Autorização).

Art. 3º. O setor de Fiscalização desta Prefeitura irá recolher o equipamento de som do cidadão ou proprietário de estabelecimento comercial que estiver descumprindo as normas deste Decreto.

Art. 4º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em 29 de Julho de 2014.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal